

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente, cujo objeto é a cessão onerosa de espaços públicos para execução de atividades de educação ambiental, de monitoramento de praia, com viabilidade de exploração de publicidade de marca em locais e em elementos, objetos e ferramentas de uso coletivo, público e de interesse comum, na temporada de verão 2025/2026.

2. Unidade Requisitante: Secretaria do Meio Ambiente.

2.1 Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Luana Mocelin de Camargo

Matrícula: 49169

Cargo: Oceanógrafa/ Analista Ambiental

Unidade de Lotação: Secretaria do Meio Ambiente

E-mail e Telefone: luana.camargo@bc.sc.gov.br – telefone (47) 3267-7080

Nome Completo: Lívia Correa do Carmo

Matrícula: 58728

Cargo: Coordenadora de Projetos Especiais

Unidade de Lotação: Secretaria do Meio Ambientes

E-mail e telefone: livia.carmo@bc.sc.gov.br - telefone 47 9 9931-3036

3. Descrição da solução como um todo

Trata-se da seleção de pessoas jurídicas para execução de atividades de educação ambiental, de monitoramento de praia, com viabilidade de exploração de publicidade de marca em locais e em elementos, objetos e ferramentas de uso coletivo, público e de interesse comum, na temporada de verão 2025/2026, nas praias Central, Estaleiro, Estaleirinho e Taquaras, em Balneário Camboriú, sendo a habilitação por meio de concorrência eletrônica.

4. Descrição da necessidade da contratação

A execução do objeto desta licitação atenderá atividades de interesse público, de competência desta Secretaria do Meio Ambiente e viabilizará receita para execução de outras atividades ambientais no município.

A cessão de espaço público para execução de atividades de interesse público, com viabilidade de exploração de publicidade (limitada aos interesses da municipalidade), justifica-se quando o(s) objeto(s) entregues pela vencedora no certame são aqueles que o município haveria de arcar com seus custos. A parceria entre o público e o privado, neste caso, busca custear atividades competentes a esta Secretaria do Meio Ambiente, como a execução do Programa Praia Limpa.

Ao longo da temporada de verão 2025/2026 devemos executar atividades de educação ambiental, monitoramento de praia e condicionar os milhares de usuários de praia a uma infraestrutura mínima, que consolide a experiência de bem-estar em nossas praias.

O Projeto Praia Limpa, que será realizado na Praia Central, tem o objetivo de despertar a consciência da população local de visitantes quanto ao descarte ambientalmente correto dos resíduos sólidos, a indicação aos pontos de banheiros públicos, orientações quanto a normas de conduta na praia, além de servir como ponto de informações aos banhistas e através de seus monitores realizar diferentes tipos de mobilizações institucionais, acionando a Guarda Municipal, Polícia Militar, Resgate Social, Programa de Monitoramento de Praias, Bombeiros, Guarda-vidas e Fiscalização de Posturas.

Além do mais, buscando atender as mesmas demandas do Programa Praia Limpa, nas Praias Agrestes nos compete atendimento ao Programa Bandeira Azul, que contempla as praias de Taquaras, do Estaleiro e Estaleirinho. O Programa Bandeira Azul tem como objetivo elevar o grau de conscientização dos cidadãos e dos tomadores de decisão para a necessidade de se proteger o ambiente marinho e costeiro e incentivar a realização de ações que conduzam à resolução dos conflitos existentes. É uma iniciativa da FEE (Foundation for Environmental Education – Fundação para Educação Ambiental) que conta hoje com o apoio de diversas instituições internacionais. No Brasil é operado pelo Instituto Ambientes em Rede, com sede em Florianópolis/SC.

As ações de educação ambiental são requisitos obrigatórios exigidos pelo Programa Bandeira Azul, a execução dos mesmos além de propiciar a divulgação da marca do vencedor, também contribuirá diretamente na qualidade do atendimento gratuito aos moradores e turistas, visando construir novas realidades sociais que promovam a melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida e saúde do indivíduo, valorizando a acessibilidade, a diversidade e a integração social durante a temporada de verão 2025/2026.

Por fim, cabe ressaltar que a Praia Central de Balneário Camboriú é o principal cartão postal e gerador de fluxo turístico, alcançando anualmente a marca superior a 4 (quatro) milhões



de turistas. Além disso, as praias de Taquaras, do Estaleiro e Estaleirinho são atualmente as três praias com melhor qualidade paisagística e de gestão do município com uma demanda turística crescente por representar a “vitrine” ambiental e de praia do município.

Assim, a exposição de marcas nestes ambientes é de elevada potencialidade publicitária.

5. Levantamento de mercado

Feito levantamento de mercado, foi possível concluir que existem empresas no município, bem como na região, aptas de suprir a demanda necessária. A temporada de verão e o turismo de nossa cidade despertam grande interesse nos comerciantes e empresas de toda a região, e o processo licitatório é a solução encontrada para oportunizar igualmente a todos, a exploração de publicidade nos espaços públicos.

6. Forma de Contratação:

A modalidade de contratação será através Leilão, Inc. IV, Art. 33º da Lei 14.133/21.

Vigência Contratual: (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

7. Descrição dos requisitos da contratação

7.1 Critérios de escolha: Serão selecionadas, por licitação, por leilão, pessoas jurídicas com habilitação jurídica válida e adimplênciा fiscal, de qualquer ramo de atividade, desde que atenda a todas as condições previstas no termo de referência.

7.2 Obrigações da contratada

7.2.2. O contratado deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, sob pena de suspensão de pagamento;

7.2.3 Dar fiel execução ao objeto do contrato, dentro de todas as disposições técnicas contidas no edital, proposta e demais documentos que integram o processo de contratação;

7.2.4 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o município e a licitante vencedora, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, na legislação vigente e na proposta da licitante vencedora.

7.2.5 Nas praias de Taquaras, Estaleiro e Estaleirinho, certificadas pelo Programa Bandeira Azul, deverão ser executadas as atividades de Educação Ambiental e o monitoramento de praias. Na praia Central de Balneário Camboriú, as atividades deverão seguir o padrão do programa



Praia Limpa, com atividades de educação e sensibilização ambiental.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1 Lotes

Serão disponibilizados 12 (doze) lotes distribuídos pela praia Central, cada lote com 1 (uma) tenda; e 1 (um) lote nas Praias Agrestes que contempla 1 (uma) tenda na praia de Taquaras, 1 (uma) tenda na praia do Estaleiro e 1 (uma) tenda na praia do Estaleirinho.

8.2 Estruturas

8.2.1 Praia Central (lotes 1 a 12):

01 (uma) tenda por lote, no tamanho mínimo de 5 x 5 metros, contando com 03 (três) monitores capacitados por lote.

Em cada tenda deverá conter piso de madeira estilo *deck* tamanho 4x4m, com bancos e mesas de madeira. Portal de entrada 8 x 3 metros de largura com q30 de alumínio com instalação de Iona. Piso de madeira estilo *deck* que ligue o portal com a tenda com 2 metros de largura e 10 metros de comprimento. A decoração deverá ser composta por 6 (seis) vasos grandes e 6 (seis) vasos pequenos de chão. A autorização de outros elementos de decoração ou semelhante, bem como, alteração de área e/ou dimensões, poderá ocorrer com prévia autorização da Secretaria do Meio Ambiente.

8.2.2 Praias de Estaleiro, Estaleirinho e Taquaras (Lote 13)

03 (três) tendas, no tamanho mínimo de 3 x 3 metros, na cor branca ou azul (cor deverá ser definida com a Secretaria do Meio Ambiente); contando com monitores capacitados: 18 (dezoito) pessoas para o lote, sendo 6 (seis) pessoas para cada uma das praias.

9. Estimativa do valor

Considerando que a Lei Municipal nº 3907/16 não estabelece valores para a cessão onerosa do direito à denominação de espaços e eventos públicos e a cessão de uso de espaços públicos para publicidade, fica a definição do critério para a cobrança ao órgão requisitante.

Considerando que no ano de 2024 a Prefeitura lançou uma licitação com o mesmo objeto (LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – FUNDEMA), em respectivos 13 lotes, com duas propostas homologadas em R\$ 24.715,00 (Vinte e quatro mil e setecentos e quinze reais) e R\$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais);

Considerando que conforme processo anterior que tratou do mesmo objeto, as participantes por si só identificaram maior valorização em certos pontos da Praia Central;



Considerando o interesse desta Secretaria do Meio Ambiente em ampliar o projeto de educação ambiental e viabilizar um maior número de participantes, aumentando o número de espaços/lotes e com isso a área de educação ambiental;

Considerando o reajuste dos valores com base na unidade fiscal do município (Decreto nº 11.954/2024), atribui-se três bases de cálculos para a presente contratação, conforme segue:

LOTES	DESCRÍÇÃO	VALOR MÍNIMO POR LOTE
01	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A RUA 4750 E AV. ATLÂNTICA Nº 4740	25.893,00
02	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE AS RUAS 4100 E 3800.	25.893,00
03	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE AS RUAS 3200 E 3700.	43.154,00
04	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A RUA 2600 E 3000.	43.154,00
05	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A RUA 2100 E 2500.	43.154,00
06	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A RUA 1600 E 2000.	43.154,00
07	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE O CALÇADÃO E A RUA 1400.	43.154,00
08	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A AV. ALVIM BAUER E RUA 51	43.154,00
09	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A RUA 1001 E AV. ALVIM BAUER	43.154,00
10	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A RUAS 1201 E 1101.	43.154,00
11	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE AS RUAS 1901 E 1401.	43.154,00
12	UMA BASE (TENDA) DE MONITORAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. TENDA TAMANHO: 5M X 5M. ÁREA DO LOTE: 100M2. LOCALIZAÇÃO: ENTRE A AV. OSMAR DE SOUZA NUNES E RUA 2001.	43.154,00

13	<p>Três (3) bases (tendas) monitoramento e educação ambiental: Uma (1) tenda em cada uma das seguintes localizações das praias: Na Praia do Estaleiro: Na Rua Ver. Domingos Fonseca. Em frente ao mastro da Bandeira Azul. (com possibilidade de alteração de local). Na Praia do Estaleirinho: Em frente à Rua Higino Pio (com possibilidade de alteração de local). Na Praia de Taquaras. As tendas deverão ter o tamanho de 3mx3m e as atividades de educação ambiental serão efetuadas em uma área de 5mx5m. Área total ocupada na praia não poderá exceder 250m2</p>	12.947,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------



10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A execução do objeto da contratação atenderá atividades de interesse público, de competência desta Secretaria do Meio Ambiente e viabilizará receita para execução de outras atividades ambientais no município.

A cessão de espaço público para execução de atividades de interesse público, com viabilidade de exploração de publicidade (limitada aos interesses da municipalidade), possibilitará que o serviço entregue pela vencedora do certame supra a demanda da Administração, a qual atinge seu objetivo sem que precise alocar recursos financeiros e humanos para tal, pois a empresa selecionada assume essa responsabilidade.

Ao longo da temporada de verão 2025/2026 devemos executar atividades de educação ambiental, monitoramento de praia e condicionar os milhares de usuários de praia a uma infraestrutura mínima, que consolide a experiência de bem-estar em nossas praias.

A parceria entre o público e o privado, neste caso, busca custear atividades competentes a esta Secretaria do Meio Ambiente, como a execução do Programa Praia Limpa, garantindo a realização dessas atividades e ainda gerando receita adicional.

11. Providências prévias ao contrato

Não há a necessidade de realizar nenhuma contratação prévia a este contrato, pois todas as atividades relacionadas competem à empresa selecionada. A empresa vencedora do certame é responsável por cumprir todos os requisitos previstos no edital, bem como pela execução completa das atividades especificadas.

12. Impactos ambientais

A cessão onerosa de espaços públicos para execução de atividades de educação ambiental, de monitoramento de praia, com viabilidade de exploração de publicidade de marca em locais e em elementos, objetos e ferramentas de uso coletivo, público e de interesse comum, pode ter alguns impactos ambientais como:

- A instalação das estruturas e de atividades sem implementação de um planejamento integrado que considere as características ecológicas das áreas promovendo um uso sustentável do solo e protegendo a biodiversidade, pode levar à instalação de atividades em áreas ecologicamente sensível, resultando em manipulação de habitats e perda de biodiversidade.
- Os materiais fornecidos podem gerar resíduos se não forem recicláveis ou sustentáveis, ou ainda se consumo for excessivo;
- As atividades promocionais podem atrair mais visitantes, resultando em maior pressão sobre os ecossistemas locais e potencialmente aumentando a degradação das áreas naturais;



- A publicidade em locais inadequados e não regulamentados pode comprometer a estética da área, prejudicando a experiência dos visitantes e afetando a integridade da paisagem natural. Essa poluição visual não só desvaloriza o meio ambiente, mas também pode desviar a atenção da beleza natural e dos elementos culturais do local, diminuindo seu valor turístico e reduzindo a avaliação do patrimônio ambiental.

12.1 Medidas Mitigadoras:

- Fazer o Planejamento e Zoneamento com Identificação de Áreas Sensíveis para evitar a instalação de estruturas e atividades em áreas ecologicamente frágeis promovendo um uso sustentável do solo e protegendo a biodiversidade, garantindo a preservação dos recursos naturais;
- Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;
- Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a prestação de serviços e montagem dos equipamentos, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;
- Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;
- Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo;
- Utilização de materiais que sejam claramente identificáveis para reciclagem e que incentivem a separação correta por parte dos visitantes;
- Implementar um sistema de monitoramento para avaliar os impactos das atividades e ajustar as estratégias conforme necessário;
- Regular a quantidade e a forma da publicidade para minimizar impactos visuais.

5. Viabilidade da cessão

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, através de cessão onerosa de espaços públicos para execução de atividades de educação ambiental, de monitoramento de praia, com viabilidade de exploração de publicidade de marca em locais e em elementos, objetos e ferramentas de uso coletivo, público e de interesse comum, na temporada de verão 2025/2026, mostra-se financeiramente e tecnicamente mais viável para o resultado pretendido.

Balneário Camboriú, 24 de Novembro de 2025.



Luana Mocelin de Camargo
Oceanógrafa

Lívia Correa do Carmo
Coordenadora de Projetos Especiais

Nelson de Oliveira
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

